RESOLUÇÃO IFCH nº 001/2023

Tendo em vista o previsto nas Deliberações CAD-A-009/2018, alterada pela Deliberação CAD-A-031/2022, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, CAD-A-032/2022, e a Instrução Normativa DGRH nº 01/2023, que dispõe sobre os requisitos e critérios para a progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, a Direção do IFCH e a Congregação do Instituto, seguindo as indicações da Comissão de Avaliação da Carreira PAEPE do IFCH, no uso de suas atribuições, estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão na Carreira PAEPE do Instituto no ano de 2023, conforme segue:

Distribuição dos Recursos e Classificação

Artigo 1º A proposta sobre a distribuição dos recursos, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Deliberação CAD-A-035/2022, será na proporção de 60% dos recursos para a Progressão Horizontal e 40% para Progressão Vertical.

Artigo 2º A ordem dos contemplados na Progressão Horizontal será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas duas listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível superior.

Artigo 3º A ordem dos contemplados na Progressão Vertical será definida a partir da classificação indicada pela Comissão Avaliadora do IFCH nas quatro listas previstas para esta progressão. Sendo seu ordenamento definido pela intercalação das listas de classificação, devendo este iniciar pela lista do nível médio sem gratificação, em seguida, pela lista do nível superior sem gratificação, nível médio com gratificação e, por fim, nível superior com gratificação.

Artigo 4º Objetivando a maximização da utilização dos recursos e a garantia que este processo atinja o maior número de servidores possível, para a definição dos contemplados nas Progressões Horizontal e Vertical, caso a Comissão de Avaliação e/ou a Congregação percebam sobra de recursos considerável, mas não suficiente para contemplar o próximo da lista de classificação daquela modalidade de progressão, poderão ser adotadas as seguintes ações complementares, desde que devidamente justificadas pela Comissão e Congregação:

I Solicitar à Reitoria/Órgãos competentes a complementação de recursos para contemplar o próximo da lista;

II Caso não seja liberada complementação, destinar os recursos para o próximo da lista possível apto a ser contemplado, respeitando os critérios definidos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 5º desta resolução.

Artigo 5º Havendo sobra de recursos na listagem de recursos previstos para alguma das Progressões (Vertical ou Horizontal), a Congregação do IFCH poderá indicar a utilização dos recursos nas listas em que ainda haja candidatos a serem contemplados;

Da Progressão Horizontal

Artigo 5º Por se tratar de avaliação de excelência de desempenho, na Progressão Horizontal dos servidores na Carreira PAEPE do IFCH, serão consideradas aptas para concorrer no processo de progressão as inscrições submetidas pelos concorrentes com nota igual ou superior a 5 pontos, conforme estabelecido no artigo 14 da Deliberação CAD-A-032/2022, seguindo os critérios e pesos definidos no anexos I, II e II desta resolução.

§ 1º As notas serão atribuídas levando em conta a similaridade das informações/autoavaliações prestadas pelo servidor e a avaliação da chefia. Considerando como nota a sera atribuída, caso haja divergência de notas entre candidato e chefia, a que estiver melhor fundamentada;

§ 2º Em caso de discordância significativa entre informações apontadas pelo candidato e chefia ou dúvidas no momento da avaliação dos candidatos, poderá ser solicitado ao servidor, seu supervisor imediato ou aos membros da sua equipe

que forneçam, por escrito, os devidos esclarecimentos ou informações adicionais, conforme estabelecido no artigo 14 da Deliberação CAD-A-032/2022.

Artigo 6º Após análise das fichas de inscrição e avaliações das chefias, conforme detalhamento critérios e pontuações estabelecidos nos anexos I, II e III desta resolução, serão atribuídas notas às questões analisadas, o qual poderá ter nota máxima possível de 10 pontos, tendo a seguinte disposição:

I. Até 8 pontos da nota final a ser atribuída ao candidato serão baseados nos critérios obrigatórios de avaliação atribuídos no anexo V da Deliberação CAD-A-032/2022.
II. Até 2 pontos da nota final a ser atribuída ao candidato serão baseados no critério de Capacitação.

Artigo 7º O critério de Capacitação será utilizado como forma de valorização dos servidores, sendo entendida como capacitação tanto a formação como as atividades realizadas pelo servidor que demonstram tanto seu engajamento e desenvolvimento enquanto profissional. Sendo os cursos e atividades a serem consideradas detalhadas no anexo I desta resolução.

§ 1º Para atribuição de nota e análise da Capacitação/Contribuição do servidor inscrito, será obrigatório encaminhar os comprovantes para análise e aferição.

§ 2º No formulário de inscrição, no campo indicado para o servidor indicar os cursos e atividades de capacitação/contribuição, o mesmo deverá justificar como estas atividades e cursos apresentados foram relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

Da Progressão Vertical

Artigo 8º Por se tratar de avaliação por aumento de complexidade, na Progressão Vertical dos servidores do IFCH, serão consideradas aptas para concorrer no processo de progressão as inscrições submetidas pelos concorrentes com nota igual ou superior a 5 pontos, conforme estabelecido no artigo 14 da Deliberação CAD-A-032/2022, seguindo os critérios e pesos definidos no anexos I, II e II desta resolução.

§ 1º As notas serão atribuídas levando em conta a similaridade das informações/autoavaliações prestadas pelo servidor e a avaliação da chefia. Considerando como nota a será atribuída, caso haja divergência de notas entre candidato e chefia, a que estiver melhor fundamentada;

§ 2º Em caso de discordância significativa entre informações apontadas pelo candidato e chefia ou dúvidas no momento da avaliação dos candidatos, poderá ser solicitado, por escrito ao servidor, seu supervisor imediato ou aos membros da sua equipe que forneçam, por escrito, os devidos esclarecimentos ou informações adicionais, conforme estabelecido no artigo 14 da Deliberação CAD-A-032/2022.

Artigo 9º Após análise das fichas de inscrição e avaliações das chefias, conforme detalhamento critérios e pontuações estabelecidos nos anexos I, II e III desta resolução, serão atribuídas notas às questões analisadas, o qual poderá ter nota máxima possível de 10 pontos, tendo a seguinte disposição:

I. Até 8 pontos da nota final a ser atribuída ao candidato serão baseados nos critérios obrigatórios de avaliação atribuídos no anexo V da Deliberação CAD-A-032/2022.
II. Até 2 pontos da nota final a ser atribuída ao candidato serão baseados no critério de Capacitação.

Artigo 10 O critério de Capacitação será utilizado como forma de valorização dos servidores, sendo entendido como capacitação tanto a formação como as atividades realizadas pelo servidor que demonstram tanto seu engajamento e desenvolvimento enquanto profissional. Sendo os cursos e atividades a serem consideradas detalhadas no anexo I desta

resolução.

I. Para atribuição nota e análise da Capacitação/Contribuição do servidor inscrito, será obrigatório encaminhar os comprovantes para análise e aferição.
II. No formulário de inscrição, no campo indicado para o servidor indicar os cursos e atividades de capacitação/contribuição, o mesmo deverá justificar como estas atividades e cursos apresentados foram relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

Artigo 11 Além do preenchimento do formulário, os candidatos poderão enviar memorial/documento descritivo para justificar a sua progressão de até uma página, além de demais documentos comprobatórios que auxiliem na avaliação do servidor.

Dos critérios de desempate

Artigo 12 Caso mesmo após as avaliações dos servidores, no momento da classificação dos mesmos em suas respectivas listas, existir empate, o desempate será feito conforme os itens listados abaixo, seguindo a seguinte ordem:

I. Tempo sem progressão na Carreira;
II. Menor Salário;
III. Tempo como servidor/servidora da Unicamp;
IV. Idade;

Disposições Finais

Artigo 13 Casos omissos a esta resolução e seus anexos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Congregação do Instituto em momento oportuno.

Campinas, 08 de Março de 2023.

- Anexo I -

Disposição das pontuações na Progressão na Carreira PAEPE/IFCH - 2023
- Horizontal e Vertical -

Blocos	Critérios	Pontuação	Limitador	Pontuação máxima possível	Observações
Formulário de Avaliação	Análise das questões do Formulário e comprovantes	Até 80 pontos	/	80 pontos	Tanto para as Progressões Horizontal e Vertical serão considaradas as respostas e justificativas apresentadas pelos servidores no formulário de inscrição e em possíveis anexos encaminhados para a apreciação da Comissão de Avaliação, conforme previsto nos artigos 6º e 9º da Resolução IFCH 001/2023. Os critérios e metodologia para avaliação dos relatórios estão dispostos nos Anexos II e III da Resolução.
Capacitação Formação	Palestras	0,10	20 Palestras	15 pontos*	*0,10 ponto para cada Palestra com certificado / comprovação. Serão considerados Palestras fornecidas pela pela Educorp/Universidade e externos.*
	Cursos de atualização	1	8 cursos		*1 ponto para cada Curso com certificado / comprovação. Serão considerados Palestras fornecidas pela pela Educorp/Universidade e externos.*
	Graduação	7,5	2 diplomas		*7,5 pontos para cada Graduação*. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação *Latu Sensu - Especialização*	5	2 diplomas		*5 pontos para cada Pós-Graduação Latu Sensu*. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação S*trictu Sensu* - Mestrado	7,5	2 diplomas		*7,5 pontos para Pós Strictu Sensu - Mestrado*. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
	Pós-Graduação S*trictu Sensu* - Doutorado	10	2 diplomas		*7,5 pontos para Pós Strictu Sensu - Doutorado*. Para comprovação, deverá ser enviado diploma do curso.
Capacitação Atividades de impacto	Grupos, Comissões e demais contribuições	1 ponto	5 atividades	5 pontos**	*1 ponto para cada mandato em comissão, participação em grupo ou contribuição com a Universidade no período dos últimos 10 anos*. Serão considerados contribuição a qual seja possível comprovar a existência (ex. Congregação, Grupos de Trabalho, CSA, CIPA, CONSU, comissões e representações sindicais, instrutor de cursos da Educorp, etc). Comissões que sejam inerentes ao cargo não serão considerados para pontuação (ex. Interdepartamental, cadeira fixa de Comissão de Pós e Graduação, etc.)
Total de pontos possível:		100 pontos***			//

* Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador adicional de 15 pontos para o Critério Capacitação - Formação. Ou seja, quem porventura tiver pontuação superior a 15, os pontos adicionais serão desconsiderados.

** Para evitar possíveis desbalanceamentos, será incluído o limitador para o Critério Capacitação - Atividades de Impacto, que será de 5 contribuições e/ou 5 pontos. Ou seja, quem porventura tiver pontuação/contribuições superior à 5, os pontos adicionais serão desconsiderados.

*** Ao final da contabilização das pontuações, será será aplicada correção de proporção de nota, para que a nota final máxima possível seja 10 pontos.

- Anexo II -
Pontuação do Relatório e Metodologia de Avaliação
- Progressão Horizontal e Vertical -

I- Cada formulário será avaliado por dois membros da Comissão de Avaliação, que atribuirão notas individuais. A nota final do formulário será a média das duas avaliações.

II- Caso as notas aferidas por cada um dos pareceristas indicados demonstrarem muita diferença entre si (margem de erro a ser definida pela Comissão), a nota final do Relatório será aferida após discussão por toda a Comissão.

III- Todas as perguntas da Ficha de Inscrição terão o mesmo peso na avaliação, excetuando a pergunta referente a Capacitação do servidor, que será analisada e pontuada separadamente.

Da avaliação na Progressão Horizontal

IV- No caso da Progressão Horizontal, a análise de cada pergunta será feita pela comparação da nota e justificativa dada pelo candidato e a avaliação atribuída pela Chefia.

V- Será utilizada a escala de 0 a 10 pontos para atribuir nota para cada uma das questões analisadas, baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia.

VI- As questões de justificativa da avaliação presentes no formulário do servidor e da chefia não serão atribuídas notas, mas servirão como base para aferição de notas das questões correspondentes as estas justificativas.

VII- Nos casos em que não houver justificativa ou a mesma não estiver adequada, a questão avaliada poderá ter sua pontuação zerada ou reduzida.

VIII- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Formulário de Inscrição seja de 80 de pontos;

IX- Para a questão do formulário referente à Capacitação, o servidor inscrito deverá deverá justificar como as atividades e cursos apresentados foram e são relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

X- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito à não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

Da avaliação na Progressão Vertical

XI- No caso da Progressão Vertical, a análise de cada pergunta será feita pela comparação da resposta dada com o que é esperado para o nível solicitado pelo concorrente, assim como a consideração da Chefia, conforme disposto na Deliberação CAD-A-032/2022 e seus anexos.

XII- A pontuação máxima de cada pergunta será 10 pontos, sendo que a nota será dada a partir da análise da alternativa assinalada pelo candidato, a consideração da chefia para aquela questão e as justificativas apresentadas pelo candidato e chefia.

XIII- Em caso de questões em que não seja apresentada justificativa adequada ou comprovação necessária, será aferida pontuação igual a zero para questão.

XIV- A pontuação máxima de cada questão será 10 pontos, sendo que a nota final dada por cada avaliador será feita a partir da somatória dos pontos da questões, excluída a questão voltada para capacitação, conforme abaixo e apresentado nas tabelas disponíveis no Anexo III desta resolução:

- Médio não gratificado: 50 pontos
- Superior não gratificado: 50 pontos
- Médio gratificado sem subordinados: 60 pontos
- Médio gratificado com subordinados: 70 pontos
- Superior gratificado sem subordinados: 60 pontos
- Superior gratificado com subordinados: 70 pontos

XV- Após a aferição da média das notas dos pareceristas, será aplicada correção de proporção de nota para que a pontuação máxima possível do Formulário seja 80 de pontos;

XVI- Para a questão do formulário referente à Capacitação, o servidor inscrito deverá deverá justificar como as atividades e cursos apresentados foram e são relevantes para seu desenvolvimento na carreira e impactam em seu trabalho.

XVII- Os candidatos inscritos deverão enviar, sempre que possível, os comprovantes das afirmações, atividades e melhorias realizadas. Em caso de não comprovação, o candidato estará sujeito à não pontuar na questão analisada por falta de comprovação.

- Anexo III -
Tabelas com a disposição de notas

Progressão Horizontal

Horizontal	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Questão sobre "Assiduidade e Pontualidade" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 2	10 pontos	Questão sobre "Assiduidade e Pontualidade" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 3	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar as questões 1 e 2.
Pergunta 4	10 pontos	Questão sobre "Qualidade do Trabalho" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 5	10 pontos	Questão sobre "Qualidade do Trabalho" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 6	10 pontos	Questão sobre "Qualidade do Trabalho" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 7	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar as questões 4, 5 e 6.
Pergunta 8	10 pontos	Questão sobre "Aproveitamento dos Recursos" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 9	10 pontos	Questão sobre "Aproveitamento dos Recursos" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 10	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar as questões 8 e 9.
Pergunta 11	10 pontos	Questão sobre "Iniciativa e pró-atividade" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 12	10 pontos	Questão sobre "Iniciativa e pró-atividade" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 13	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar as questões 11 e 12.
Pergunta 14	10 pontos	Questão sobre "Engajamento, motivação e participação" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 15	10 pontos	Questão sobre "Engajamento, motivação e participação" - Obrigatória A nota será atribuída baseando-se na alternativa indicada na autoavaliação das questões da ficha de inscrição do servidor e da chefia e nas justificativas apresentadas.
Pergunta 16	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar as questões 14 e 15.
As perguntas 17, 18 e 19 não serão consideradas para pontuação.		
A questão de nº 20 será considerada a justificativa e a pontuação será considerada a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 21	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Horizontal, levando em consideração também as considerações apresentada pela chefia.
Total	**120 pontos**	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 6º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

Progressão Vertical
Médio sem GR

Médio sem GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
A questão de nº 9 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 10	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	**50 pontos**	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

Progressão Vertical
Superior sem GR

Superior sem GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 5 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 7 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 7 pontos Alternativa 4 - 9 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 7 pontos Alternativa 4 - 9 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
A questão de nº 9 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 10	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	**50 pontos**	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

Progressão Vertical
Médio com GR - sem subordinados

Médio com GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
Pergunta 9	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 5 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 10	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 9.
As questões 11 e 12 são exclusivamente para Funções de Nível Médio Gratificadas com subordinados.		
A questão de nº 13 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 14	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	**60 pontos**	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAEPE - 2023

Progressão Vertical
Médio com GR - com subordinados

Médio com GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 4 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
Pergunta 9	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 5 pontos Alternativa 2 - 6 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 10 pontos
Pergunta 10	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 9.
Pergunta 11	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 6 pontos Alternativa 2 - 7 pontos Alternativa 3 - 8 pontos Alternativa 4 - 9 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 12	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 11.
A questão de nº 13 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 14	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	**70 pontos**	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

Progressão Vertical
Superior com GR - sem subordinados

Superior com GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
Pergunta 9	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 10	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 9.
As questões 11 e 12 são exclusivamente para Funções de Nível Médio Gratificadas com subordinados.		
A questão de nº 13 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 14	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	60 pontos	
A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRESSÃO NA CARREIRA PAEPE - 2023

Progressão Vertical
Superior com GR - com subordinados

Superior com GR	Pontuação Máxima	Critérios de Avaliação
Pergunta 1	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 2	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 1.
Pergunta 3	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 4	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 3.
Pergunta 5	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 6	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 5.
Pergunta 7	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 8	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 7.
Pergunta 9	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 10	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 9.
Pergunta 11	10 pontos	Será atribuída a seguinte escala de nota, tendo como base o disposto nos itens XII e XIII do Anexo II da Resolução IFCH 001/2023: Alternativa 1 - 3 pontos Alternativa 2 - 5 pontos Alternativa 3 - 6 pontos Alternativa 4 - 8 pontos Alternativa 5 - 10 pontos
Pergunta 12	Sem nota	A justificativa apresentada nesta questão servirá como base para pontuar na questão 11.
A questão de nº 13 será considerada a justificativa para a pontuação no Critério Capacitação, a partir do disposto na tabela do Anexo I da Resolução.		
Pergunta 14	10 pontos	A nota será atribuída nota 10 ao servidor caso o mesmo fundamente justificativa adequada para a progressão Vertical, levando em consideração também as considerações apresentadas pela chefia.
Total	**70 pontos**	

A nota final do Formulário, para cumprimento do disposto no Artigo 9º da Resolução, sofrerá conversão de proporção, conforme previsto no"Ponto VIII" do Anexo II.